



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

4ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Centro - CEP 12900-000, Fone:  
4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail: braganca4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1008768-91.2020.8.26.0099**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Contratos Bancários**  
 Requerente: **Cooperativa de Crédito de Livre Fronteiras do Iguaçu e Sudeste Paulista – Sicredi Fronteiras Pr/sc/sp**  
 Requerido: **Sandro de Oliveira Toledo**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato negativo**  
 Oficial de Justiça: **LAUREN PERSON SANT ANNA HEIN (16017)**

Justiça Gratuita

**CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 099.2024/032009-4 dirigi-me ao endereço: Rua Nelson de Senna, 312 nos dias 02/11 às 10h (sábado), 19/11 às 8h e 04/12 às 17h não sendo atendida por ninguém no referido endereço. Sem adentrar no imóvel minha avaliação fica apenas pelo metro quadrado da região, encontrando uma variação de 2800,00 a 3200,00 o metro quadrado. O imóvel possui 150 m2 de área total segundo a CRI, assim 1/7 (partilha) daria um total de R\$ 64.285,00. Certifico mais, que DEIXEI DE INTIMAR o requerido da penhora feita, por não ser atendida nas três vezes que ali estive. Tentei informação com vizinhos, mas nada consegui saber. Diante do exposto, do prazo de permanência com o mandado esgotado, recebendo e-mail do Cartório cobrando a devolução, e das férias regulamentares desta Oficiala, devolvo o mandado. O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 09 de dezembro de 2024.

Número de Cotas: 1 – carga 18/10  
 Guia 39972 – R\$ 106,08